



LEI Nº 2.323/PMC/08

DENOMINA A VIA PÚBLICA DO LOTEAMENTO TAMARUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a via pública, localizada no Loteamento Tamarupá, da seguinte forma:

- Rua Projetada 1 passa a ser denominada de Rua **Marcelino Matana**.

Art. 2º As demais vias públicas existentes no loteamento Tamarupá passam a ser assim consideradas:

- Rua Projetada “2” – prolongamento da Rua Gilberto Freire;
- Rua Projetada “3” – prolongamento da Rua Basílio da Gama; e
- Rua Projetada “4” – prolongamento da Rua João Cabral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 21 de maio de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município – OAB/RO -1171